

ENGELPLAN

Endereço: Avenida Vereador Joaquim Leitão, nº. 510, bloco A,
CEP:58.700-110, Patos – PB.
CNPJ: 08.061.304/0001-70

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
CONCORRÊNCIA Nº. 00001/2021.**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB.**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.061.304/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2006
NOME EMPRESARIAL CESARINO CONSTRUCOES EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGELPLAN CONSTRUCOES E LOCACOES			PORTE EPP
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)			
LOGRADOURO R VEREADOR JOAQUIM LEITAO	NUMERO 510	COMPLEMENTO BLOCO: A;	
CEP 58.700-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRONICO CONTATO@MENDESASSESSORIACONTABIL.COM		TELEFONE (83) 9136-7052	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2021 às 07:57:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

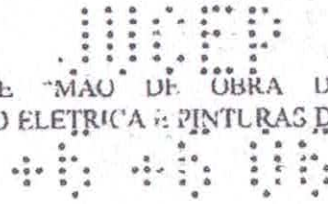
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE "MAO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PAVIMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA".



Continuação

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, alteração contratual pertinente.

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

7 - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições para a administração geral da sociedade, praticando em conjunto todos os atos necessários ao fiel e bom cumprimento dos objetivos e termos deste contrato, responsabilizando-se por todas as formalidades legais e contratuais perante a sociedade ou exigidas pelo poder público.

Parágrafo Único Caberá os administradores DAGMAR SOARES DA SILVA; ANTONIO CLAUDIO NUNES FRAGOSO e JUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na seguinte proporção:

- a) O sócio DAGMAR SOARES DA SILVA, participará dos lucros ou perdas apurados, na proporção de 34% (Trinta e quatro por cento) destes;
- b) O Sócio ANTONIO CLAUDIO NUNES FRAGOSO, participará dos lucros ou perdas apurados na proporção de 33% (Trinta e três por cento) destes;
- c) O Sócio JUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA, participará dos lucros ou perdas apurados na proporção de 33% (Trinta e três por cento) destes;

Parágrafo Único Ao término do exercício social e após a aprovação das contas da administração, conforme a cláusula nona deste contrato, a sociedade deliberará sobre a forma e prazo de pagamento dos lucros apurados, respeitando a proporção que é devida a cada um dos sócios.

9 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores, quando for o caso

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 73821506203731783755-2
Data: 15/06/2020 07:14:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC82688-J9XB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo Bastos, Cartorário
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: <https://sekdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/73821506203731783755> Conferido é verdade, Dou fé.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE "MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PAVIMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA".

Continuação

11º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, observadas as normas previstas nos art. 1.028 a 1.032 da Lei 10.406/2002.

12º As deliberações sociais serão tomadas em REUNIÃO DE SÓCIOS nos termos dos art. 1.071 a 1.073 e do art. 1.079 todos da Lei 10.406/2002.

13º - Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público ou a propriedade.

14º- Fica eleito o foro da cidade de Patos Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor.

PATOS-PB, 29 DE MAIO DE 2006.

Dagmar Soares da Silva
DAGMAR SOARES DA SILVA.

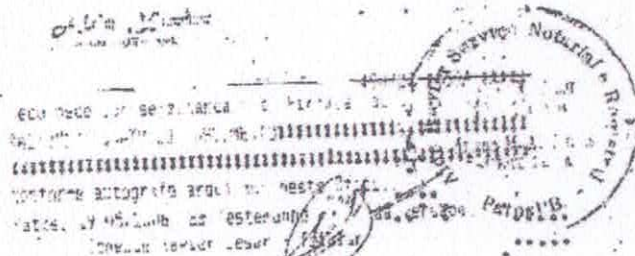
Antonio Claudio Nunes Fragoso
ANTONIO CLAUDIO NUNES FRAGOSO

Judivan Alves de Oliveira
JUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Maria José Trindade Monteiro
MARIA JOSÉ TRINDADE MONTEIRO
CPF 205.483.894-20

Maria da Guia da Costa Santos
MARIA DA GUIA DA COSTA SANTOS
CPF 207.248.454-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERT. Nº 00 O REGISTRO EM 06/06/2006
SOB Nº 25200446739
Protocolo: 06-011647-1

JOSÉ PETRÔNIO QUEIROZ



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73821506203731783755-3
Data: 15/06/2020 07:14:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC82689-LMM9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda
Tribunal



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/73821506203731783755>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP

Em acordo com o disposto nos arts 14 do Estat. e 179988, a 18ª seção de 1980 dá ciência a autenticidade deste documento. Ato original este, autêntico sobre o livro de atos e cópias mecanográficas e eletrônicas desta cópia. Ato a produção de 10 cópias (01) ato(s) para (100) registros (eletrônicos e respectivos físicos)
() este é o único ato registrado
() este é o último ato registrado
() este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº e data acima.
empresa de que se trata

João Pessoa, 15 de Junho de 2020

Joyce Helena de Azevedo Bastos
Diretora do Registro de Incorporação e Arquivamento



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73821506203731783755-4
Data: 15/06/2020 07:14:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC82690-S0EZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos
Titular



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 16:37:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 73821506203731783755-1 73821506203731783755-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd80974ef71ae352a3553edf6de3ef619039e4e2f3fe882430485dc66dc732c936934c9dd73f5cb96486f5e1e0680e841a550



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



I ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PAVIMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Os abaixo assinados **Dagmar Soares da Silva**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Patos - PB, nascido em 08.03.1964, portador da Cédula de Identidade Nº 707545 SSP-AL e do CPF Nº 472.305.844-34, residente e domiciliado a Rua Manoel Torres, Sn, Salgadinho, CEP: 58.706-510, Patos-PB, **Antônio Cláudio Nunes Fragoso**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teixeira - PB, nascido em 16.12.1964, portador da Cédula de Identidade Nº 1620567 - SSP - PB e do CPF Nº 150.434.098-19, residente e domiciliado a Rua Escritor Augusto dos Anjos, 606, Santo Antônio, CEP: 58.701-050, Patos-PB e **Judivan Alves de Oliveira**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Patos - PB, nascido em 21.07.1961, portador da Cédula de Identidade Nº 781911 SSP-PB e do CPF Nº 548.079.304-78, residente e domiciliado a Rua Antônio Felix, Sn, São Sebastião, CEP: 58.706-110, Patos-PB sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PAVIMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, estabelecida a Rua Manoel Torres, Sn, Salgadinho, CEP: 58.706-510 - Patos - PB, registrada na junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº 25 2 00446739 em 06.06.2006, CNPJ: 08.061.304/0001-70, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica admitido na sociedade: **André Luiz de Souza Cesarino**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Mamede - PB, nascido em: 05/06/1986, portador da Cédula de Identidade Nº 3012448 SSP - PB e CPF Nº 067.845.374-83, residente e domiciliado à Rua Darcilio Wanderley, Sn, Apto 204, Jardim Califórnia, CEP: 58.700-320 Patos-PB.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), exceto hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA TERCEIRA

O sócio **Dagmar Soares da Silva** retira-se da sociedade, livre e desembaraçado de qualquer compromisso posterior ao presente aditivo, transferindo suas quota de capital no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio **André Luiz de Souza Cesarino** que ora se admite, o sócio **Antônio Cláudio Nunes Fragoso** retira-se da sociedade, livre e desembaraçado de qualquer compromisso posterior ao presente aditivo, transferindo suas quota de capital no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio **André Luiz de Souza Cesarino**, o sócio **Judivan Alves de Oliveira** retira-se da sociedade, livre e desembaraçado de qualquer compromisso posterior ao presente aditivo, transferindo suas quota de capital no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio **André Luiz de Souza Cesarino**, o sócio **André Luiz de Souza Cesarino** integraliza neste ato em moeda corrente do País a importância no valor de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais), totalizando um capital de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) no qual passa a deter 100% das quotas da sociedade.

CLAUSULA QUARTA

Pela cessão das quotas acima mencionada, a parte dá ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das quotas, para nada mais reclamar entre si em qualquer tempo ou lugar.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2015 16:43 SOB Nº 20150051085.
PROTOCOLO: 150051085 DE 12/05/2015. NIRE: 5800446739.
CESARINO CONSTRUCOES LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 12/05/2015



I ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PAVIMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

CLAUSULA QUINTA

O Objeto social que é: Locação de Mão de Obra temporária (78.20-5-00) passa a ser: construção de edifícios (41.20-4-00); demolição de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01); construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (42.22-7-01); instalações hidráulicas, sanitárias e de Gás (43.22-3-01); obras de terraplenagem (43.13-4-00); instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00); serviços especializados para construção não especificados anteriormente (43.99-1-99); montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01); obras de fundações (43.91-6-00); construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01); construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (42.21-9-01); construção de estações e redes de telecomunicação (42.21-9-04); obras de urbanização-ruas, praças, e calçadas (42.13-8-00); locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00); aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01).

CLAUSULA SEXTA

O nome empresarial passa a ser: **CESARINO CONSTRUÇÕES LTDA**, assumindo ativo e passivo da empresa antecessora.

CLAUSULA SÉTIMA

O endereço da sede passa a ser: Rua Vereador Joaquim Leitão, 510, Bloco A, Centro, Patos-PB, CEP: 58.700-110.

CLAUSULA OITAVA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma com a primeira via destinada ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 26 de Janeiro de 2015.

Dagmar Soares da Silva
DAGMAR SOARES DA SILVA
Antonio Claudio Nunes Fragoso
ANTÔNIO CLÁUDIO NUNES FRAGOSO
Judivan Alves de Oliveira
JUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA
André Luiz de Souza Cesarino
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/05/2015 16:43 SOB Nº 150051085.
PROTOCOLO: 150051085 DE 12/05/2015. NIRE: 25200436739.
CESARINO CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO FESSOR, 12/05/2015



PATOS

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º II

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Nome empresarial da sociedade LTDA: CESARINO CONSTRUCOES LTDA

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO, Brasileiro, natural de São Mamede-PB, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/06/1986, empresário, nº do CPF 067.845.374-83, documento de identidade Nº 3012448 SSP/PB, residente a Rua Darcilio Wanderley, Sn, Apto 204, Jardim Califórnia, CEP: 58.700-320 Patos-PB. Na condição de único sócio da empresa **CESARINO CONSTRUCOES LTDA**, estabelecida a Rua Vereador Joaquim Leitão, 510, Bloco A, Centro, CEP: 58.700-110, Patos-PB, com contrato social arquivado na Junta comercial do estado da Paraíba sob o NIRE 25200446739 e alteração Nº 20150051085, CNPJ: 08.061.304/0001-70 Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **CESARINO CONSTRUCOES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oito centos reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2015 15:58 SOB Nº 20150363249. PROTOCOLO: 150363249 DE 27/07/2015. NIRE: 25200446739. CESARINO CONSTRUCOES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 29/07/2015



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

1. **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO**, Brasileiro, natural de São Mamede-PB, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/06/1986, empresário, nº do CPF 067.845.374-83, documento de identidade Nº 3012448 SSP/PB, residente a Rua Darcilio Wanderley, Sn, Apto 204, Jardim Califórnia, CEP: 58.700-320, Patos-PB. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **CESARINO CONSTRUCOES EIRELI** e terá sede e domicilio a Rua Vereador Joaquim Leitão, 510, Bloco A, Bairro Centro, CEP: 58.700-110 Patos-PB.

2ª O capital será de 78.800,00 (setenta e oito mil e oito centos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto social é a construção de edifícios (41.20-4-00); demolição de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01); construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (42.22-7-01); instalações hidráulicas, sanitárias e de Gás (43.22-3-01); obras de terraplenagem (43.13-4-00); instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00); serviços especializados para construção não especificados anteriormente (43.99-1-99); montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01); obras de fundações (43.91-6-00); construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01); construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (42.21-9-01); construção de estações e redes de telecomunicação (42.21-9-04); obras de urbanização-ruas, praças, e calçadas (42.13-8-00); locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00); aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01).

4ª A empresa iniciou suas atividades em 06/06/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2015 15:58
20150363249.
PROTOCOLO: 150363249 DE 27/07/2015. NIRE 25600029132.
CESARINO CONSTRUCOES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 29/07/2015



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

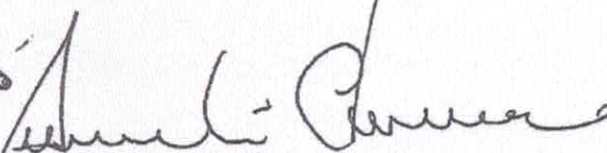
6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Patos-PB, 30 de Junho de 2015.

ALDO
XAVIER



ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO

ALDO XAVIER
OFÍCIO DE NOTARIUS
OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

Isolda Xavier César - Arlene Maria Xavier - Tábata



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO
Em test. da verdade. Patos-PB: 23/07/2015 11:36:23
Rebeca Xavier da Móbrega Rodrigues - Tabelião Substituto
[2015-010325] ENL: R\$ 47,75 FAPEN: R\$ 0,23 FEPJ: R\$ 0,23
SELO DIGITAL: ARW00802-XUND
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tinh.ius.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/07/2015 15:58 SOB Nº
20150363249.
PROTOCOLO: 150363249 DE 27/07/2015. NIRE: 28607215
CESARINO CONSTRUCOES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 29/07/2015



**ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ N.º 08.061.304/0001-70**

Pelo presente instrumento do Ato de Alteração, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO, brasileiro, casado em Comunhão Parcial, nascido em 05/06/1986, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 067.845.374-83 e RG nº. 301.244-8 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, S/N – Apto 204 – Jardim Califórnia – CEP.: 58.700-320 – Patos – PB. Na qualidade de empresário da empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, n.º 510 – Bloco A – Centro – CEP: 58.700-110 – Patos – PB, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE 25600029132 em data 06/06/2006, devidamente inscrita no CNPJ 08.061.304/0001-70, resolve:

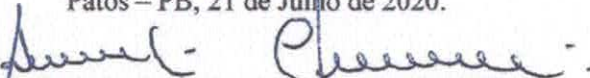
CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que era de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), passa a ser R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA SEGUNDA – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

ALDO
LAVIER



Patos – PB, 21 de Julho de 2020.



ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO
Sócio/Titular



REC. DE FIRMA Nº 2020-004842

Reconheço por semelhança a firma de:
ANDRE LUIZ DE SOUZA CESARINO*****

Dou fé, em testemunho da verdade.
Patos-PB, 22/07/2020 11:05:06
RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIAO SUBSTITUTO
EMOL: R\$ 10,22 REPJ: R\$ 2,04 FARPEN R\$ 0,30 ISS: R\$ 0,51
SELO DIGITAL: AKG38868-2A1J
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

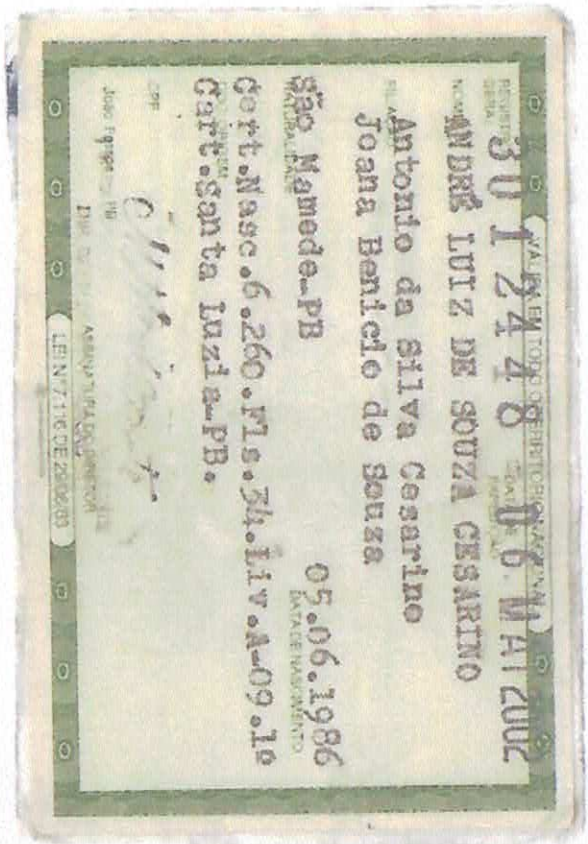
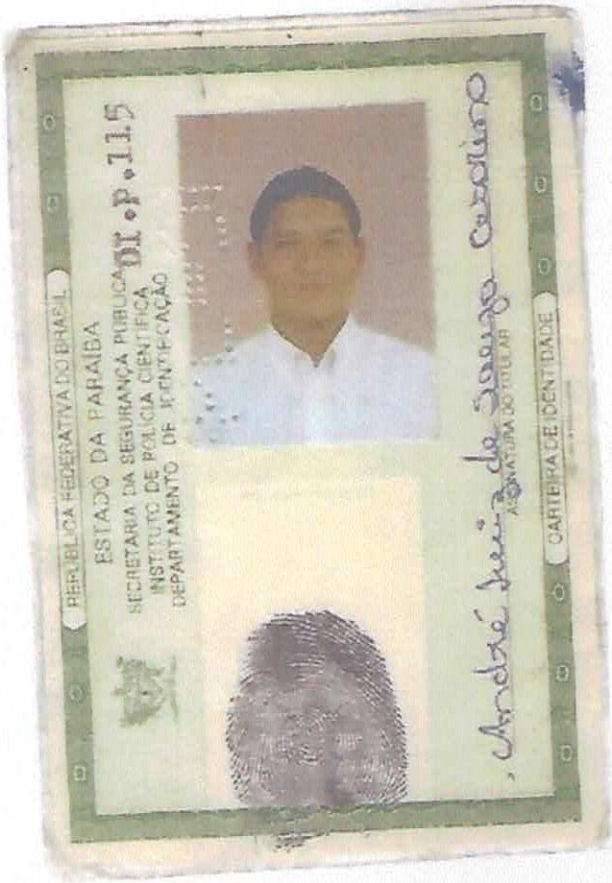
[Handwritten Signature]
assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2020 11:59 SOB Nº 20204099137.
PROTOCOLO: 204099137 DE 23/07/2020 20:08.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003183955. NIRE: 25600029132.
CESARINO CONSTRUÇOES EIRELI EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/07/2020
www.redesim.pb.gov.br





Este documento foi autenticado digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/73821506202140472679>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73821506202140472679-1
Data: 15/06/2020 07:14:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC82685-ZYBF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>





MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Identificação

067 845.374-83

Nome

ANDRE LUIZ DE SOUZA CESARINO

Registro
05/06/1986



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 73821506202140472679-2
Data: 15/06/2020 07:14:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC82686-DW7N;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Conferido é verdade, Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://secdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/73821506202140472679>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 16:38:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 73821506202140472679-1 73821506202140472679-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd8091f913da920a40eaaa85fc4fa0c005b183aaa66cb336e8932570acc690efc170ec9dd73f5cb96486f5e1e0680e841a550



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CESARINO CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **08.061.304/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:34 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **67FC.501F.0CF2.98D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **1D77.5A61.40B9.80C0**

Emitida no dia 17/03/2021 às 12:06:41

Nome Empresarial:

CESARINO CONSTRUCOES EIRELI EPP

Endereço:

VEREADOR JOAQUIM LEITAO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.258.550-0

Município:

PATOS

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

Número:

510

CNPJ/CPF:

08.061.304/0001-70

Complemento:

BLOCO A

CEP:

58700-110

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS
N.º 056/2021

Nome : CESARINO CONSTRUCOES EIRELI – EPP
Endereço : RUA VEREADOR JOAQUIM LEITÃO, 510
: Centro – Patos/PB
CNPJ : 08.061.304/0001-70
Atividade Econômica Principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios
Código de Contribuinte 103264

Em cumprimento à solicitação do requerente/contribuinte acima identificado e ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICO** para os fins de direito que, mandando rever os registros tributários, constatamos a **EXISTÊNCIA** de débitos fiscais em nome do contribuinte supra, cuja exigibilidade encontra-se **SUSPENSA**, em virtude de **PARCELAMENTO** no âmbito do Processo Administrativo Tributário n.º 3028/2020.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO** tem os mesmos efeitos de **CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 165 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte acima identificado no âmbito da Secretaria das Finanças deste município.

Patos (PB), 17 de março de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CAIQUE CIRANO DI PAULA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Agente Fiscal de Tributos

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.
NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.061.304/0001-70

Razão Social: BESARINO CONSTRUCOES EIRELLI EPP

Endereço: R VEREADOR JOAQUIM LEITAO 510 BLOCO A / CENTRO
/ PATOS / PB / 58700-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2021 a 23/04/2021

Certificação Número: 2021032500502662037347

Informação obtida em 09/04/2021 07:55:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESARINO CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.061.304/0001-70

Certidão nº: 9453954/2021

Expedição: 17/03/2021, às 12:03:20

Validade: 12/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESARINO CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.061.304/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ENGELPLAN

Endereço: Avenida Vereador Joaquim Leitão, nº. 510, bloco A,
CEP:58.700-110, Patos – PB.
CNPJ: 08.061.304/0001-70

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA Nº. 00001/2021

**OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA
ISABEL/PB.**

DECLARAÇÕES – ITEM 8.2.7

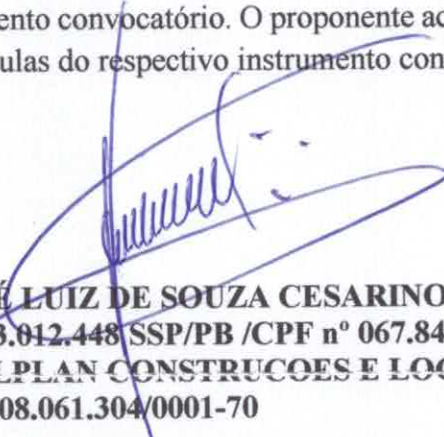
A empresa **ENGELPLAN CONSTRUCOES E LOCACOES**, insc. CNPJ: 08.061.304/0001-70, sediada na RUA VEREADOR JOAQUIM LEITÃO, 510, BLOCO A, CENTRO, PATOS/PB, CEP 58.700-110, e-mail: engelplan@hotmail.com, por intermédio do seu representante legal, o Sr. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO, portador da Carteira de Identidade nº 3.012.448 SSP/PB e do CPF nº 067.845.374-83. **DECLARA**, sob as penas da Lei e para fins de participação no **CONCORRÊNCIA Nº. 00001/2021**, que:

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

PATOS/PB, 16 de abril de 2021.


ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO
RG nº 3.012.448 SSP/PB /CPF nº 067.845.374-83
ENGELPLAN CONSTRUCOES E LOCACOES
CNPJ. 08.061.304/0001-70





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.061.304/0001-70

Razão Social: CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI

Nome Fantasia: ENGELPLAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Certidão emitida às 09:10 de 22/03/2021.

Validade 30 dias

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **PXJB.RYvD**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Razão Social: PIRES CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
 CNPJ Nº 27.248.634/0001-84
 Endereço: RUA FELIZARDO LEITE, Nº154, EDIFÍCIO CATINGUEIRA SALA 03
 Fone: (083) 998000161 ou 3421-1620 E-mail: elionaldorecon@outlook.com.
 CEP: 58700-030 Cidade: PATOS Estado: PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Autenticado e apresentado pelo reproduzido fiel do original
 Representado: Em Representação da vertida.
 P. Práticas: 08.061.304/2021 08.16.52
 Selo: 08.061.304/2021 - 08.16.52
 Selo Digital: AK123989 - VQUW
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Resp. Assinatura: LUCILEIDE CLEMENTINO DA SILVA - ESCRIVENTE

AUTENTICACAO No 2021 - 000371

Assinatura do Responsável

ALVES

ESCRIVENTE



A empresa **PIRES CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **27.248.634/0001-84**. Declara para os devidos fins que a empresa **CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 08.061.304/0001-70, locou para a devida empresa por um período de 05 meses os seguintes veículos abaixo discriminados.

VEICULO MARCA E MODELO:	PERIODO DE LOCAÇÃO
Volkswagen Gol 1.6 104CV (FLEX) de 04 passageiros além do motorista; 04 portas; combustível gasolina e /ou álcool; com ar-condicionado; direção hidráulica; vidros e travas elétricas.	05 meses
Volkswagen Gol 1.0 82 CV(FLEX) de 04 passageiros além do motorista; 04 portas; combustível gasolina e /ou álcool; com ar-condicionado; direção hidráulica; vidros e travas elétricas.	05 meses
Nissan Frontier LE CD 4x4 2.5 TB diesel mecânica 2013. 04 portas; combustível disel; ar condicionado; direção hidráulica ; vidros e travas elétricas.	05 meses

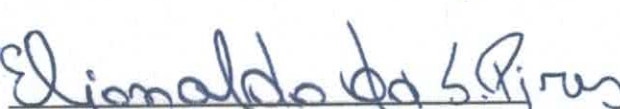
DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 DR. RINALDO MEDEIROS WANDERLEY
 1º Tabelião

Rua Estrela Passos, 174 - Centro
 CEP 58700-020 - Patos - Paraíba
 Tel: (83) 3421-2735
 Fax: (83) 3421-6020

2º OFÍCIO DE NOTAS DE NOTAS
 Fone: (83) 3421-2735
 Fax: (83) 3421-6020
 Patos - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **ELIONALDO DA SILVA PIRES**
 Em test. da verdade. Patos-PB 09/05/2018 09:53:19
 ZULETANIA MEDEIROS DE LUCENA - ESCRIVENTE
 (2018-0077467)M-08-05-08-FARFEN-R-0,28-FEPU-R-1,00-ISS-R-0,47
 SELO DIGITAL: ACM60484-F513
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Patos - PB 04 de Setembro de 2017.


 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

GRUPO PIRES REPRESENTAÇÃO
ELIONALDO PIRES
 Tel: (83) 3421-1620 / 9.9800-0161

ENGELPLAN

Fis. 27/34



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CESARINO CONSTRUCOES EIRELI EPP		Protocolo: PBC2000918610		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600029132	CNPJ 08.061.304/0001-70	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/06/2006	Início de Atividade 06/06/2006	
Endereço Completo Rua Vereador Joaquim Leitão, Nº 510, BLOCO A Centro - Patos/PB - CEP 58700-110				
Objeto construção de edifícios; demolição de edifícios e outras estruturas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; serviços especializados para construção não especificados anteriormente; montagem de estruturas metálicas; obras de fundações; construção de rodovias e ferrovias; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de telecomunicação; obras de urbanização-ruas, praças, e calçadas; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.				
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANDRE LUIZ DE SOUZA CESARINO	CPF 067.845.374-83	Administrador S	Início do Mandato 29/07/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANDRE LUIZ DE SOUZA CESARINO	CPF 067.845.374-83	Início do Mandato 26/01/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 24/07/2020	Número 20204099137	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2020, às 10:58:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código GJVJTSUA.



PBC2000918610

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



FILTROS APLICADOS:

Nome: CESARINO CONSTRUÇOES EIRELI

CPF / CNPJ: 08061304000170

LIMPAR

Data da consulta: 13/04/2021 22:09:01
Data da última atualização: 13/04/2021 16:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

SA



FILTROS APLICADOS:

Nome: ANDRE LUIZ DE SOUZA CESARINO

CPF / CNPJ: 06784537483

LIMPAR

Data da consulta: 13/04/2021 22:09:01

Data da última atualização: 13/04/2021 16:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

(Handwritten marks)





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/04/2021 às 22:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.061.304/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6076.4143.E624.A691 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/04/2021 às 22:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 067.845.374-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6076.416E.05E7.3734 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2021 18:09:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CESARINO CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **08.061.304/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

